

# Cpc 20 – Custos de Empréstimos: uma Análise com as Empresas da Construção Civil em 2010

**Cinara Núbia Silva, Bakkar Mohamed Yhannoum, Andressa Esteves da Cunha, Welington José de Leles , Lísia de Melo Queiroz**  
**cinaranubia90@hotmail.com**  
UFU

**Bakkar Mohamad Ghannoum**  
**bk.mg@hotmail.com**  
UFU

**Andressa Esteves da Cunha**  
**andressa.cunha@rectransportes.com.br**  
UFU

**Welington José de Leles**  
**bmwt5@hotmail.com**  
UFU

**Lísia de Melo Queiroz**  
**lisiaqueiroz@yahoo.com.br**  
UFU

**Resumo:** O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) vem por meio dos seus Pronunciamentos buscando a convergência das Normas Internacionais com as Normas Brasileiras. O custo dos empréstimos teve mudanças na sua contabilização visando esta harmonização com a publicação do pronunciamento técnico CPC 20 - Custos de Empréstimos. Este custo é apurado com base nas Demonstrações Contábeis e, também, a partir das informações contidas nas Notas Explicativas. O presente estudo tem como objetivo verificar se as empresas do segmento de Construção Civil da Bovespa estão cumprindo o CPC 20, e com isto, se adequando a convergência das normas internacionais referentes à este tema. O segmento de Construção Civil foi escolhido porque se encaixa na descrição do pronunciamento e por ter empresas utilizando do CPC 20 antes da sua vigência. A metodologia é qualitativa, através de um estudo exploratório documental, caracterizado pela pesquisa bibliográfica. Na análise dos demonstrativos, detectou que apenas duas entre as vinte e três empresas listadas, estão se adequando as normas para Custos de Empréstimos. Contudo, o exame minucioso possibilita separar as empresas que já implementam as mudanças na lei e passam a obter experiências maiores que possibilitam a sua internacionalização e globalização.

**Palavras Chave:** Custo de Empréstimos - Convergência - Ativo Qualificável - -

## 1. INTRODUÇÃO

Os Custos de empréstimos são aqueles diretamente atribuídos à aquisição, à construção ou à produção de ativos qualificáveis para a sua capitalização, outros custos de empréstimos são reconhecidos como despesas. Os Custos de empréstimos são despesas de juros de todas as formas de empréstimos, inclusive mútuos, e outros custos que a entidade incorre em conexão com o empréstimo de recursos, conforme consta do Pronunciamento Técnico CPC 08 Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários.

Ativo qualificável leva um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendido. O reconhecimento ocorre na medida em que a entidade toma emprestados recursos especificamente com o propósito de obter um ativo qualificável, a entidade deve utilizar uma taxa de capitalização com base na média ponderada dos custos de empréstimos aplicáveis aos empréstimos da entidade que estiveram vigentes durante o período.

O montante capitalizado não pode exceder o montante de custos de empréstimos incorridos durante esse período. Inicia-se a capitalização dos custos dos empréstimos na data dos gastos com a obtenção do ativo e os custos dos empréstimos são incorridos e iniciadas as atividades necessárias ao preparo do ativo para seu uso ou venda pretendido. Suspende-se a capitalização se existirem interrupções durante extensos períodos das atividades de desenvolvimento do ativo qualificável com algumas exceções.

A entidade cessa a capitalização quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo qualificável estão completas. A evidenciação demonstra o montante capitalizado no período e a taxa utilizada.

As normas de convergências contábeis avançam juntamente com a internacionalização das empresas e a globalização. As fronteiras estão sendo transpostas e o mundo torna-se um todo ligado a cada país. Os usuários das informações contábeis são todos beneficiados com essas normatizações; eles são conhecidos como *stakeholders* que na prática são todos aqueles que influenciam uma empresa e estão interessados nas Demonstrações Contábeis de maneira unilateral, fundamentados no planejamento estratégico das empresas.

Diante destes fatos pretende-se verificar: As empresas da Construção Civil estão aplicando o CPC 20 na sua totalidade no ano de 2010?

Não somente esta norma do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, mas todas as outras emitidas nos últimos anos possibilitam as empresas a fazerem parte de um seleto conjunto de empresas que prezam pela transparência das informações contábeis.

O objetivo geral deste artigo é verificar se as empresas do segmento da Construção Civil estão aplicando o CPC 20 na sua totalidade nos anos de 2010.

Os objetivos específicos deste artigo são: evidenciar através dos demonstrativos contábeis quais empresas que adotaram o pronunciamento; explicar, através de análises financeiras os efeitos desta nova adequação de convergência às normas internacionais; comprovar as importâncias de adotar-se a CPC 20; identificar as abordagens metodológicas e técnicas do CPC 20, relatar as Demonstrações Financeiras e Econômicas das empresas que já se adequaram na implantação da CPC 20 e os reflexos nos balanços e indicadores em relação a outras empresas e frente aos investidores, auditores e peritos.

A execução deste estudo se justifica pelo fato de, com este estudo: contribuindo para que as empresas brasileiras se conscientizem da importância de não tornarem-se exceção frente ao mercado Brasil que tem recebido grandes investimentos externos; colaborar com o avanço

dos estudos sobre os pronunciamentos contábeis e sua aplicação atual para impulsionar as empresas frente à globalização e cooperar com o relato e análise das novas metodologias para o estudo dos pronunciamentos contábeis de maneira viral.

O estudo subdivide-se em: 1-Introdução; 2-Referencial teórico; 3-Metodologia de Pesquisa; 4-Empresas Analisadas e 5-Considerações finais sobre o artigo.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O CPC 20 foi baseada na norma *IAS 23* emitida pelo *IASC – International Accounting Standards Committee* em versão original de março de 1984. Determinava-se que os custos de empréstimos obtidos pela empresa adotassem a contabilização de tais custos quando destinados à produção de ativos qualificáveis reconhecidos imediatamente como despesas financeiras ou capitalizadas na gradação do ativo. Esses dois critérios feriam o princípio da comparabilidade.

Em maio de 2006, o *IASB* colocou em discussão a alteração e a unificação do critério. Aprovada em março de 2007 e a vigência para janeiro de 2009. O objetivo da norma até dezembro de 2008 era prescrever o tratamento contábil dos custos dos empréstimos obtidos considerando como gastos do período, mas desde que eles sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado.

A partir de 1º de janeiro de 2009 determinou que os custos de empréstimos obtidos estivessem ligados à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificado incluídos como parte dos custos dos ativos. Outros custos serão reconhecidos como despesa. A mudança se faz necessária, pois contabilizar esses custos ao resultado distorce a escolha entre comprar e construir o ativo, ao passo que capitalizar os custos resulta em Valor Justo - *Fair Value* - mais próximo do valor contábil. O custo total ao valor de mercado durante o tempo deve incorporar seu preço final para obter benefícios futuros.

### 2.1. Exceções

A exceção, à aplicação do CPC 20, que não é aplicável a ativos biológicos ou ativos produzidos em larga escala e de forma repetitiva. Estes a avaliação se dará pelo valor justo, seja no ato da colheita ou no fim da produção.

### 2.2 Definições

Custos de empréstimos são juros e outros custos que incorre em ligação com empréstimos de recursos.

Ativo Diferenciado e Ativo Elegível (empregado em Portugal) ou Ativo Qualificável é aquele que leva um período maior de tempo para uso ou venda.

#### 2.2.1 Itens classificados

Custos de empréstimos abrangem encargos financeiros:

- com base no método da taxa efetiva de juros;
- relativos a arrendamentos mercantis; e
- variações cambiais de empréstimos em moeda estrangeira.

#### 2.2.2 Ativos Qualificáveis são aplicáveis à:

- estoques;
- plantas para manufatura;

- usinas de geração de energia;
- ativos intangíveis;
- propriedades para investimento.

Não são ativos qualificáveis:

- ativos financeiros e estoques de produtos acabados em curto período de tempo;
- ativos comprados para uso ou venda não submetidos a qualquer operação que modifique sua natureza.

### 2.3 Reconhecimento

Como despesas do exercício ou capitalizados (acumulados para formar capital) com os gastos para elaboração do *ativo qualificado*. Capitalizar os custos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de *ativo qualificável* como parte do custo do ativo quando os benefícios econômicos futuros podem ser mensurados.

### 2.4 Dificuldades de reconhecimento

Com captações, prazos e taxas distintas utilizam-se a taxa média ponderada. Se específicos para os *Ativos Qualificáveis* utiliza-se a taxa de captação ou taxa média no caso de mais de uma taxa.

### 2.5 Valor contábil maior que o valor recuperável

Neste caso utiliza-se o *IAS 36* que trata do teste de *impairment* para garantir que o ativo não esteja mensurado a um montante acima de seu valor recuperável e deve ser aplicada para ativos de longo prazo.

### 2.6 Capitalização – início e suspensão.

O início ocorre quando:

- gastos com ativo são incorridos;
- gastos com empréstimos são incorridos;
- atividades que antecedem a preparação do ativo para uso ou venda.

Os gastos com ativo qualificável são os gastos que resultam em pagamento em dinheiro, transferências de outros ativos ou como resultado de assumir os passivos onerosos. Os Gastos são reduzidos por qualquer recebimento intermediário e subvenção recebida relacionada ao ativo. O saldo médio do ativo durante um período mais os custos de empréstimos anteriormente capitalizados, é normalmente uma razoável aproximação dos gastos aos qual a taxa de capitalização é aplicada naquele período.

As preparações do ativo incluem a construção física mais o trabalho técnico e administrativo anterior ao início e atividades associadas à obtenção de permissões para o início da construção física. Inexiste a capitalização em caso de não desenvolvimento nas condições do ativo.

A suspensão ocorre quando:

- períodos prolongados de interrupção, exceto trabalhos administrativos, técnicos em andamento, condições climáticas adversas ou condições geográficas.

-todas as etapas forem concluídas, exceto de ordem administrativa.

Algumas particularidades a serem observadas são aquelas aonde o *Ativo Qualificável* é terminado em etapas, as partes liberadas não ocasionam os Custos de Empréstimos, somente as que ainda se encontram em andamento. Exemplos de construção de torres residenciais ou comerciais, siderúrgicas, estaleiros e navios.

Em caso de aplicação dos empréstimos durante a preparação do ativo a receita financeira de investimento temporário dos empréstimos deve ser deduzida do montante dos custos dos empréstimos incorridos.

Em caso de controladas e coligadas é apropriada que cada unidade calcule a média ponderada do custo dos empréstimos aplicáveis a cada uma.

### 2.7 Evidenciações em Notas Explicativas

- explicitar a política contábil;
- montante dos custos capitalizados no período;
- taxa de capitalização utilizada.

## 3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Metodologia, segundo Santos (2004, p. 77), é a descrição das “atividades práticas necessárias para aquisição dos dados com os quais se desenvolverão os raciocínios que resultarão em cada parte do trabalho final”.

A metodologia adotada para análise deste trabalho é a qualitativa, básica e documental. Segundo Minayo (1994, p. 21), “a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa (...) com um nível de realidade que não pode ser quantificado.”

A análise foi feita a partir de uma detalhada leitura do CPC 20, onde se apontou os principais itens, essa listagem (*Checklist*) foi criada para facilitar a análises das demonstrações contábeis.

Tabela 1: *Checklist* - lista de checagem das Demonstrações Financeiras:

1	Custos de Empréstimos;
2	Ativo Qualificável;
3	Encargos financeiros calculados com base no método da taxa efetiva de juros;
4	Encargos financeiros relativos aos arrendamentos mercantis financeiros;
5	Variações cambiais decorrentes de empréstimos em moeda estrangeira;
6	Tipos de Ativos Qualificáveis: estoque, planta para manufatura, usina de geração de energia, ativo intangível e propriedade para investimento;
7	Capitalização dos custos de empréstimos como custo do ativo;
8	Capitalização dos custos com benefícios econômicos futuros e passíveis de mensuração;
9	Receitas financeiras obtidas dos empréstimos devem ser deduzidas dos Custos dos Empréstimos incorridos;

10	Taxa de capitalização utilizada pela média ponderada inclusive das controladoras e suas subsidiárias;
11	Início da capitalização quando incorre gastos com o ativo, em custos de empréstimos e preparo para uso ou venda pretendidos;
12	Suspensão da capitalização quando todas as atividades para preparar o ativo estiverem concluídas;
13	Divulgação dos custos de empréstimos capitalizados no período;
14	Taxa de capitalização usada na determinação do montante.

Após analisar as vinte e três empresas do setor de Construção e Transportes, sub setor Construção e Engenharia no segmento da **Construção Civil**, constatou-se que apenas duas empresas adotaram o CPC 20 em linha com o padrão internacional de contabilidade, o *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, as empresas Gafisa S.A. e Rodobens Negócios Imobiliários S.A.

Partiu-se da análise das Demonstrações Contábeis com ênfase nas Notas Explicativas e Balanços Patrimoniais e a utilização do CPC 20 – Custos de Empréstimos.

O tema não possui até a presente data pesquisada artigos ou monografias sobre o tema, partiu-se do estudo das bibliografias: Manual de Contabilidade Societária, Contabilidade Internacional: Aplicação das IFRS 2005. Manual de Normas Internacionais de Contabilidade, sites da Internet do Comitê de Pronunciamento Contábeis e BM&FBovespa.

Através do site da BM&FBovespa foi possível analisar as Demonstrações Contábeis das empresas constantes no segmento da Construção Civil. A partir destas empresas foi possível selecionar as duas citadas que implantaram o CPC 20 que corresponde ao IAS 23 de acordo com o padrão internacional de contabilidade, o *International Financial Reporting Standards (IFRS)*.

#### 4. EMPRESAS ANALISADAS

A fim de decompor as Demonstrações Contábeis das empresas Gafisa S.A. e Rodobens Negócios Imobiliários S.A., por apresentarem em seus demonstrativos o CPC 20 – Custos de Empréstimos possibilitou-se a verificação destes elementos constituintes deste pronunciamento contábil.

##### 4.1 EMPRESA GAFISA S.A.

A empresa Gafisa S.A. apresentou em suas Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2010 no item Políticas contábeis com subtítulo Custos de empréstimos o seguinte teor:

Os **custos de empréstimos** diretamente relacionados aos empreendimentos durante a fase de construção e terrenos enquanto atividades no preparo do ativo para venda estão sendo realizadas, são capitalizados como parte do custo do ativo correspondente, desde que existam empréstimos em aberto, os quais são reconhecidos ao resultado na proporção das unidades vendidas, mesmo critério dos demais custos. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos relativos a empréstimos.

E no item Empréstimos e Financiamentos estão demonstrados da seguinte maneira:

As despesas financeiras de empréstimos, financiamentos e debêntures são capitalizados ao **custo de empreendimentos e terrenos**, de acordo com a utilização dos recursos, e apropriadas ao resultado de acordo com o critério adotado para o reconhecimento de receitas, conforme abaixo demonstrado. A taxa de capitalização utilizada na determinação do montante dos **custos de empréstimos** foi de 11,58% em 31 de dezembro de 2010.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2010	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2009
Encargos financeiros brutos	250.722,00	216.371,00	404.173,00	338.644,00
Encargos financeiros capitalizados	(144.162,00)	(58.045,00)	(193.970,00)	(98.072,00)
Encargos financeiros líquidos	106.560,00	158.326,00	210.203,00	240.572,00
Encargos financeiros incluídos na rubrica Imóveis a Comercializar				
Saldo inicial	69.559,00	70.191,00	91.568,00	88.200,00
Encargos financeiros capitalizados	144.162,00	58.045,00	193.970,00	98.072,00
Encargos apropriados ao resultado	(97.435,00)	(58.677,00)	(138.996,00)	(94.704,00)
Saldo final	116.286,00	69.559,00	146.542,00	91.568,00

A partir das Notas Explicativas e Balanço Patrimonial pode-se verificar o Checklist - lista de checagem nas Demonstrações Financeiras e constatar que:

1	Custos de Empréstimos;	SIM
2	Ativo Qualificável;	SIM
3	Encargos financeiros calculados com base no método da taxa efetiva de juros;	NÃO
4	Encargos financeiros relativos aos arrendamentos mercantis financeiros;	NÃO
5	Variações cambiais decorrentes de empréstimos em moeda estrangeira;	NÃO
6	Tipos de Ativos Qualificáveis: estoque, planta para manufatura, usina de geração de energia, ativo intangível e propriedade para investimento;	SIM
7	Capitalização dos custos de empréstimos como custo do ativo;	SIM
8	Capitalização dos custos com benefícios econômicos futuros e passíveis de mensuração;	NÃO
9	Receitas financeiras obtidas dos empréstimos devem ser deduzidas dos Custos dos Empréstimos incorridos;	SIM
10	Taxa de capitalização utilizada pela média ponderada inclusive das controladoras e suas subsidiárias;	NÃO
11	Início da capitalização quando incorre gastos com o ativo, em custos de empréstimos e preparo para uso ou venda pretendidos;	SIM
12	Suspensão da capitalização quando todas as atividades para preparar o ativo estiverem concluídas;	SIM
13	Divulgação dos custos de empréstimos capitalizados no período;	SIM
14	Taxa de capitalização usada na determinação do montante.	SIM

## 4.2 EMPRESA RODOBENS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

A empresa Rodobens Negócios Imobiliários S.A apresentou em suas Notas Explicativas de 31 de dezembro de 2010 no item específicos de Custos de Empréstimos o seguinte teor:

Os **custos de empréstimos** atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida.

Os ganhos sobre investimentos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos elegíveis para capitalização.

Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período em que são incorridos.

E no item Imobilizado da seguinte maneira:

Terrenos, edificações, imobilizações em andamento, móveis e utensílios e equipamentos estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. São registrados como parte dos custos das imobilizações em andamento os honorários profissionais e, no caso de **ativos qualificáveis**, os **custos de empréstimos** capitalizados de acordo com a política contábil da Sociedade. Tais imobilizações são classificadas nas categorias adequadas do imobilizado quando concluídas e prontas para o uso pretendido. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

A partir das Notas Explicativas e Balanço Patrimonial pode-se verificar o *Checklist* - lista de checagem nas Demonstrações Financeiras e constatar que a empresa está cumprindo as normas do CPC, exceto na divulgação da taxa de capitalização que não foi evidenciada nas Notas Explicativas.

1	Custos de Empréstimos;	SIM
2	Ativo Qualificável;	SIM
3	Encargos financeiros calculados com base no método da taxa efetiva de juros;	NÃO
4	Encargos financeiros relativos aos arrendamentos mercantis financeiros;	NÃO
5	Variações cambiais decorrentes de empréstimos em moeda estrangeira;	NÃO
6	Tipos de Ativos Qualificáveis: estoque, planta para manufatura, usina de geração de energia, ativo intangível e propriedade para investimento;	SIM
7	Capitalização dos custos de empréstimos como custo do ativo;	SIM
8	Capitalização dos custos com benefícios econômicos futuros e passíveis de mensuração;	NÃO
9	Receitas financeiras obtidas dos empréstimos devem ser deduzidas dos Custos dos Empréstimos incorridos;	SIM
10	Taxa de capitalização utilizada pela média ponderada inclusive das controladoras e suas subsidiárias;	NÃO



11	Início da capitalização quando incorre gastos com o ativo, em custos de empréstimos e preparo para uso ou venda pretendidos;	SIM
12	Suspensão da capitalização quando todas as atividades para preparar o ativo estiverem concluídas;	SIM
13	Divulgação dos custos de empréstimos capitalizados no período;	SIM
14	Taxa de capitalização usada na determinação do montante.	NÃO

#### 4.3 CONCLUSÕES DOS CHECKLIST

Constata-se através do *Checklist* - lista de checagem nas Demonstrações Financeiras que as duas empresas selecionadas, do universo de 23 empresas analisadas, não se adaptaram completamente para cumprir as normas. Percebe-se que destas empresas listadas apenas 8,70% estão se preparando para a convergência mundial da contabilidade. As faltas estudadas dificultam aos usuários externos a devida compreensão e comprometem a alocação de recursos para as empresas que possuem ações no mercado financeiro e que necessitam desta parceria do acionista para alavancar seu crescimento duradouro e rentável para ambas as partes envolvidas.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Estudando os dados das empresas percebe-se que apesar das mudanças ocorridas não somente no Brasil, mas em todo o mercado mundial das Sociedades que desejam inserir-se num contexto internacional, constata-se que a grande maioria das empresas não está atenta a contabilidade internacional e a adoção das normas que unificam a transparência e conseqüente tomada de decisão dos usuários das demonstrações financeiras e a alocação de recursos para as empresas que possuem ações no mercado financeiro.

Discernir sobre estas análises contribui para um aprimoramento dos novos pronunciamentos contábeis e aumenta o conhecimento para aplicação nas empresas principalmente de capital aberto.

O exame minucioso possibilita separar as empresas que já implementam as mudanças na lei e passam a obter experiências maiores que possibilitam a sua internacionalização e globalização.

As duas empresas atenderam de maneira louvável parte da legislação aprovada. Faltando apenas melhorar outros itens que possibilitam maior transparência e aprofundamento. Pode-se evidenciar nas Notas Explicativas e no Balanço Patrimonial quanto em valor monetário está sendo destinado, ou seja, mensurar ordenadamente o Ativo Qualificável.

Demonstrar o valor destinado à formação de estoques de longa maturação; os custos dos empréstimos capitalizados e taxa de capitalização; rendimentos auferidos durante a aplicação temporária dos recursos obtidos dos empréstimos são itens que não estão claros nas demonstrações analisadas.

Atender aos usuários da contabilidade de maneira universalizada evita-se a regionalização e falta de padrões. A contabilidade é uma ciência social que aplicada de maneira correta deve refletir a realidade de cada país. É preciso vencer as dificuldades culturais, políticas e questões sociais de impedem a convergência contábil. As normas corroboram para a profissionalização das empresas e melhoram o acesso ao mercado de

capitais estrangeiros. A consequência é a melhor comparabilidade entre Demonstrações Contábeis de diferentes países que criará uma linguagem única e benéfica às empresas.

O IASB exige e incentiva a adoção às normas internacionais e não regionalizadas do IFRS. Necessário se faz a mudança para atender de maneira útil a gama de usuários para a tomada de decisões (*FRAME Word Conceitual*).

Como sugestão de pesquisas futuras sobre o tema buscar um segmento com muitas empresas que possuem ativos qualificados em mais de um ano visando verificar se houve melhora no nível de *disclosure* das informações referentes ao CPC 20.

## 6. REFERÊNCIAS

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade internacional: aplicação das IFRS 2005**. 1. Ed. – 2. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2008.

**Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pdf/CPC%2020.pdf>> Aceso em 04 de março de 2011.

ERNST & YOUNG, FIPECAFI. **Manual de normas internacionais de contabilidade : IFRS versus normas brasileiras**. 1. ed. – 2. Reimpr. - São Paulo: Atlas, 2009.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. MARTINS, Eliseu. GELBCKE, Ernesto Rubens, SANTOS, Ariovaldo. **Manual de contabilidade societária**. FIPECAFI – Fundação Instituto der Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, FEA/USP. São Paulo: Atlas, 2010.